

Aviso de Abertura

Torna-se público que se encontra aberto, um procedimento concursal de Técnico Superior de Psicologia, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato individual de trabalho sem termo, no âmbito do Código do Trabalho.

1 – Enquadramento legal: art.º 28º do Decreto-lei n.º 18/2017 de 10 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-lei n.º 30/2011 de 2 de março, art.º 11º e 24º do Código do Trabalho e regulamento interno de recrutamento e selecção de trabalhadores a contratar por contrato de trabalho.

2 – Funções: As inerentes ao conteúdo funcional da categoria de técnico superior (Psicologia).

3 – Formalização das Candidaturas: As candidaturas devem ser apresentadas, mediante o preenchimento do formulário em anexo ao presente aviso e enviado com o processo de concurso, em suporte papel, constituído por:

- a – Requerimento / formulário;
- b – Comprovativo em como é Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- c – Fotocópia da Licenciatura em Psicologia Clínica e da Saúde;
- d – Experiência comprovada na área de cuidados paliativos;
- e- 3 exemplares do curriculum vitae modelo europeu com os respetivos documentos solicitados no nº 2 da ata nº 1, datado e assinado;

O processo deve ser enviado por correio postal, registado, com aviso de receção, para a seguinte morada:

Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra
Serviço de Gestão de Recursos Humanos/concurso Psicologia
Praceta Mota Pinto
3000-075 Coimbra

4 – Local de trabalho: Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, em qualquer dos seus pólos.

5 - Regime de trabalho: 35 horas semanais.

6 – Remuneração: Equiparada ao ingresso na Carreira de Técnico Superior do Regime Geral.

7 - Prazo de Candidatura: 10 (dez) dias úteis, a contar do dia da publicação do presente aviso no portal institucional do (CHUC) e num jornal de expressão nacional.

8 – Métodos de Seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional conforme consta na ata nº 1.

9- Afixação da lista de candidatos: As listas de candidatos admitidos, excluídos e classificação final serão publicitadas no *site* do CHUC.

10 - Serão excluídos os candidatos: que não comprovem os requisitos mínimos para admissão ao concurso.

A ata com os critérios de classificação e respetiva pontuação poderá ser consultada no *site* do CHUC.

11 - Prazo de validade – preenchimento do posto de trabalho.

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição, o CHUC, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

O júri pode solicitar aos candidatos os documentos que considere necessários para o processo de avaliação.

12 de setembro de 2019

O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos,


(Carlos Gante)